



Câmara Municipal de Niterói

GABINETE DO VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025

Projeto de Lei nº. 200/2026

**MODIFICA O ARTIGO 2º DO
PROJETO DE LEI Nº 200/2026.**

Art. 1º - Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei nº 200/2026 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 3º Art. 2º O benefício previsto no art.1º só poderá ser concedido se o contribuinte, dentro do prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de regulamentação desta Lei, confessar expressamente serem devidos todos os créditos tributários dos quais derivaram as multas e juros previstos naquele artigo.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Sylvio Maurício

Vereador



Câmara Municipal de Niterói

GABINETE DO VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO

Justificativa

A presente emenda modifica o artigo 2º, a fim de ampliar o prazo para que o contribuinte possa requerer o benefício previsto na lei.